



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Sobre os trabalhos de renovação urbana e planeamento urbanístico

Nos bairros antigos de Macau existem muitos edifícios que, por ameaçarem ruína, têm de ser reconstruídos e incluídos na renovação urbana, e o ambiente habitacional está a deteriorar-se com o passar do tempo. Recentemente, por causa da adopção das medidas de prevenção da epidemia, foram definidas zonas vermelhas e amarelas que abrangeram alguns edifícios do Bairro de Lao Hon, incluindo o Edifício San Mei On, e a situação habitacional desses edifícios dos bairros antigos, que ameaçam ruína, voltou a suscitar a atenção da população. Para além da elevada densidade habitacional, os edifícios em geral carecem de reparação e manutenção, e apresentam problemas de higiene, o que despertou a atenção da sociedade. Nestes últimos anos, sob a liderança do Governo, foram desenvolvidos, de forma ordenada, diversos trabalhos de renovação urbana, e os residentes têm colaborado e aguardam a apresentação das respectivas propostas por parte do Governo, porém, ainda não foi disponibilizado o respectivo calendário.

É de notar que, apesar da premência da renovação urbana dos bairros antigos, a Comissão de Renovação Urbana (CRU), que é responsável por emitir pareceres, desenvolver estudos e formular propostas e recomendações sobre todos os assuntos respeitantes à renovação urbana, esteve sem se reunir durante muito tempo, o que levantou dúvidas entre a sociedade e os membros dessa Comissão. Nos termos do regulamento administrativo que regulamenta a criação da CRU, esta deve reunir em plenário, ordinariamente, seis vezes por ano. Porém, com a excepção dos anos de 2016 e 2017, nestes últimos quatro anos, o número das reuniões convocadas não



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

correspondeu ao número de reuniões previsto pelo respectivo regulamento administrativo, e em 2020 foi convocada apenas uma reunião. Registaram-se, nestes últimos anos, certos progressos nos trabalhos de renovação urbana, nomeadamente, o relatório de estudo relacionado com sete conjuntos de prédios do Bairro de Iao Hon, a consulta pública sobre o Regime jurídico da renovação urbana de Macau, a criação da Macau Renovação Urbana, S.A., que é totalmente detida pelo Governo da RAEM, bem como o desenvolvimento dos trabalhos respeitantes à construção de habitação para alojamento temporário. Porém, se não houver um grupo consultivo que emita opiniões no decorrer dos trabalhos, será difícil dar resposta plena às necessidades dos diversos estratos sociais.

Mais, os trabalhos de elaboração do Regime jurídico da renovação urbana de Macau e do projecto do Plano Director da RAEM (2020-2040), que estão estreitamente relacionados com os trabalhos da renovação urbana, são também alvo da atenção social. As autoridades já divulgaram os respectivos relatórios finais de consulta pública, contudo, ainda não há notícia sobre as alterações e os resultados, em particular do Plano Director, que tem impacto para os subsequentes trabalhos de elaboração dos planos de pormenor por zona, e se houver atrasos, será impossível assegurar a articulação com os trabalhos da renovação urbana e evitar o impacto para os trabalhos de zoneamento, por isso, a elaboração desse Plano é particularmente relevante para os trabalhos de renovação urbana.

Interpelo, então, o Governo, sobre o seguinte:

1. A Comissão de Renovação Urbana (CRU) não convocou reuniões em conformidade com o respectivo regulamento administrativo, o que terá, sem dúvida, impacto negativo para os trabalhos de renovação urbana. As autoridades



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

devem aproveitar a oportunidade da mudança de mandato da CRU, que terá lugar em breve, para emitir orientações mais claras sobre a duração, o posicionamento, as funções, etc. da CRU, para que esta ajude melhor o Governo a definir as políticas relativas à renovação urbana. Vão fazê-lo?

2. Nos termos da Lei do planeamento urbanístico e da respectiva regulamentação, depois da divulgação do relatório final da consulta pública sobre o projecto do Plano Director da RAEM (2020-2040), este é remetido ao Conselho do Planeamento Urbanístico (CPU) para emissão de parecer no prazo de 60 dias. Depois de uma análise sumária sobre o parecer do CPU e as opiniões dos residentes, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes elabora, no prazo de 90 dias, um relatório final, o qual é submetido ao Governo para desenvolvimento dos trabalhos subsequentes nos termos dos procedimentos legais. Com base nos prazos referidos, o relatório final já deveria ter sido concluído. Qual é o ponto da situação?
3. No final de Maio do ano passado, o Governo divulgou o relatório final da consulta pública sobre o Regime jurídico da renovação urbana de Macau. Qual é o ponto de situação do processo legislativo e da respectiva calendarização?

22 de Outubro de 2021

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,

Wong Kit Cheng